



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2026 - Nº 4.347 - 23 de setembro de 2026

ID: 000480434700022026

## Atos do Poder Executivo

ID: 000480434700012026

### LEI COMPLEMENTAR Nº 6.403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017 (Estrutura Organizacional e Competência da Procuradoria Geral do Município de Teresina), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí  
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quadro efetivo de servidores do Município de Teresina passa a vigorar com 47 (quarenta e sete) cargos de Procurador do Município, sendo que os 6 (seis) cargos de Procurador do Município criados nesta Lei Complementar, conforme o seu Anexo Único, serão preenchidos de acordo com os requisitos legais, mediante concurso público para a carreira de Procurador do Município.

Parágrafo único. O provimento das vagas criadas pelo caput deste artigo será realizado durante toda a vigência do concurso público, incluindo eventuais prorrogações, a critério da Administração Pública, considerando a oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e necessidade da nomeação.

Art. 2º O Anexo Único, desta Lei Complementar, passa a integrar a Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, com modificações posteriores.

Art. 3º O disposto nesta Lei Complementar atende às limitações constitucionais e correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento vigente do Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de setembro de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR  
Secretário Municipal de Governo

### ANEXO ÚNICO

| QUANTIDADE DE CARGOS |                                   |           |                                            |
|----------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------------|
| ATUAL                | PARA VIGORAR APÓS A SANÇÃO DA LEI | ACRÉSCIMO | DENOMINAÇÃO                                |
| 41                   | 47                                | 6         | PROCURADORES DO MUNICÍPIO - QUADRO EFETIVO |
| TOTAL CRIADO         |                                   | 6         | -                                          |

### DECRETO Nº 29.081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 27.610, de 15.01.2025; no Decreto nº 27.611, de 15.01.2025; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 3081/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.005984/2026-46), resolve

#### EXONERAR

RAFAEL GOMES COSTA, CPF nº 009.316.\*\*\*-\*\*, do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Médio), do Grupo de Trabalho vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM, para, no exercício da missão institucional da PGM de gestão de serviços jurídicos da Administração Pública Municipal, de consultoria e de representação judicial e extrajudicial do Município, implementar medidas imediatas visando à modernização da cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa de competência da PGM, conforme art. 27, IV, da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017 (Lei Orgânica da PGM), dentre outras medidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de setembro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480434700032026

### DECRETO Nº 29.082, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base no Decreto nº 28.808, de 21.05.2026; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 3081/2026 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.005984/2026-46), resolve

#### NOMEAR

RAFAEL GOMES COSTA, CPF nº 009.316.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM e à Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com a finalidade de coordenar esforços, elaborar estudos e propor medidas para a demarcação, georreferenciamento e regularização fundiária da Zona Foreira Municipal, bem como para o adequado trato dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de setembro de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

## Sumário

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Atos do Poder Executivo ..... | 1  |
| Administração Direta .....    | 5  |
| Administração Indireta .....  | 35 |
| Ineditorial .....             | 44 |